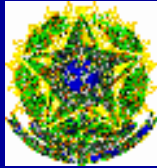


FORMAS DE REMUNERAÇÃO E CICLO DE GESTÃO

Paulo Roberto koinski



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.890, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Seção VI

Do Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados -
SUSEP

Art. 34. Fica estruturado o Plano de Carreiras e Cargos da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, abrangendo os titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Susep, de que tratam o art. 38 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 9.015, de 30 de março de 1995, composto pelas seguintes Carreiras e cargos:

- I - de nível superior, Carreira de Analista Técnico da Susep, composta pelos cargos de Analista Técnico da Susep; e
- II - de nível intermediário, cargos de provimento efetivo de nível intermediário do Quadro de Pessoal da Susep.

ANEXO I

(Anexo III da Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004)

CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CARREIRA DE AUDITORIA-FISCAL DO TRABALHO TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2009			SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º JUL 2009		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
		IV	IV		
	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	
Auditor-Fiscal da		II	II		
Receita Federal		I	I		
do Brasil		IV			Auditor-Fiscal da
Analista-Tributário	B	III	IV		Receita Federal do
Da Receita		II			Brasil
Federal do Brasil		I		B	Analista-Tributário
Auditor-Fiscal		V	III		da Receita Federal
do Trabalho	A	IV	II		Brasil
		III	I		Auditor-Fiscal
		II	V		do Trabalho
		I	IV		
			III	A	
			II		
			I		

ANEXO II

(Anexo IV da Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004)

CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CARREIRA DE AUDITORIA-
FISCAL DO TRABALHO
VALOR DO SUBSÍDIO

a) Tabela I: Cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho

Em R\$				
CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
	IV	16.680,00	18.260,00	19.451,00
ESPECIAL	III	16.378,46	17.934,39	18.910,61
	II	16.083,60	17.615,25	18.576,24
	I	15.795,19	17.302,23	18.247,78
	IV	15.114,97	16.608,73	17.545,94
B	III	14.829,14	16.287,14	17.201,90
	II	14.549,81	15.972,19	16.864,61
	I	14.276,81	15.663,75	16.533,93
	V	13.679,49	15.042,71	15.898,01
	IV	13.426,66	14.753,69	15.586,28
A	III	13.179,54	14.470,63	15.280,67
	II	12.937,97	14.193,38	14.981,05
	I	12.535,36	13.067,00	13.600,00

b) Tabela II: Cargos de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Em R\$				
CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
	IV	9.456,00	10.608,00	11.595,00
ESPECIAL	III	9.270,59	10.349,27	11.181,37
	II	9.088,81	10.096,85	10.962,13
	I	8.910,60	9.850,58	10.747,19
	IV	8.567,88	9.471,71	10.333,83
B	III	8.399,89	9.240,70	9.936,38
	II	8.235,18	9.015,31	9.554,21
	I	8.073,71	8.795,43	9.186,74
	V	7.838,55	8.457,14	8.833,40
	IV	7.684,86	8.250,87	8.660,20
A	III	7.534,17	8.049,63	8.490,39
	II	7.386,44	7.853,30	8.323,91
	I	7.095,53	7.624,56	7.996,07

ANEXO III

(Anexo I da Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DA ÁREA JURÍDICA
(incisos I a V do art. 1o)

Em R\$			
CATEGORIA	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
ESPECIAL	16.680,00	18.260,00	19.451,00
PRIMEIRA	16.014,13	16.584,15	17.201,90
SEGUNDA	14.049,53	14.549,53	14.970,60

ANEXO IV

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA AS CARREIRAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL (incisos I a IV do art. 10 desta Lei)

a) Tabela I: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Superior das Carreiras de Gestão Governamental

Em R\$					
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Analista de Finanças e Controle	ESPECIAL	IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
Analista de Planejamento e Orçamento		III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
Analista de Comércio Exterior	C	II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
Especialista em Políticas Públicas e Governamental		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
		III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
	B	II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
	A	II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
		III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
	A	II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

b) Tabela II: Valor do subsídio dos Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Finanças e Controle e Cargos de Nível Intermediário da Carreira de Planejamento e Orçamento

Em R\$					
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO SUBSÍDIO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
Técnico de	ESPECIAL	III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
Finanças e		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
Controle		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
Técnico de		III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
Planejament o e	C	II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
Orçamento		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
		III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
	B	II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
		I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
		III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
	A	II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
		I	4.887,27	4.896,25	4.917,28

ANEXO V

(Anexo II da Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998)

CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Tabela I: Vencimento básico do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

Em R\$		
CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008
	IV	6.769,14
ESPECIAL	III	6.408,53
	II	6.067,12
	I	5.743,90
	III	5.437,90
C	II	5.148,20
	I	4.873,93
	III	4.614,27
B	II	4.368,45
	I	4.135,72
	III	3.915,39
A	II	3.706,80
	I	3.509,32

b) Tabela II: Vencimento básico do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

Em R\$		
CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
		DE 1º MAR 2008 A 30 JUN 2008
	IV	3.384,57
ESPECIAL	III	3.204,27
	II	3.033,56
	I	2.871,95
	III	2.718,95
C	II	2.574,10
	I	2.436,97
	III	2.307,14
B	II	2.184,23
	I	2.067,86
	III	1.957,70
A	II	1.853,40
	I	1.754,66

ANEXO VI

(Anexo II-A da Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998)

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARREIRA DE ESPECIALISTA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

a) Tabela I: Valor do subsídio do Cargo de Analista do Banco Central do Brasil

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
	ESPECIAL	III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
Analista do		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
Banco		III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
Central do	C	II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
Brasil		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
	B	II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
		III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
	A	II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

b) Tabela II: Valor do subsídio do Cargo de Técnico do Banco Central do Brasil

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	7.123,00	7.538,00	8.449,13
	ESPECIAL	III	6.915,53	7.304,26	8.060,48
		II	6.714,11	7.077,77	7.818,11
		I	6.518,55	6.858,31	7.583,04
Técnico do Banco		III	6.208,15	6.470,10	7.120,22
Central do Brasil	C	II	6.027,33	6.269,48	6.906,13
		I	5.851,77	6.075,08	6.698,48
		III	5.626,71	5.731,20	6.100,54
	B	II	5.516,38	5.564,28	5.917,11
		I	5.381,83	5.402,21	5.739,19
		III	5.174,84	5.194,43	5.226,88
	A	II	5.024,12	5.043,14	5.069,72
		I	4.887,27	4.896,25	4.917,28

ANEXO VII
TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA DE DIPLOMATA

Em R\$			
	VALOR DO SUBSÍDIO		
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
	1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Ministro de Primeira Classe	14.511,60	17.347,00	18.478,45
Ministro de Segunda Classe	14.297,14	16.841,75	17.769,29
Conselheiro	13.612,48	15.722,32	16.541,31
Primeiro Secretário	12.959,33	14.674,09	15.395,04
Segundo Secretário	12.338,73	13.698,74	14.331,13
Terceiro Secretário	10.906,86	12.413,03	12.962,12

ANEXO VIII
ESTRUTURA DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO
DE CARREIRAS E CARGOS DA SUSEP

CARGO	CLASSE	PADRÃO
		IV
	ESPECIAL	III
		II
		I
Analista Técnico da Susep		III
Agente Executivo da Susep	C	II
Demais cargos de nível intermediário do		I
Quadro de Pessoal da Susep		III
	B	II
		I
		III
	A	II
		I

ANEXO IX
TABELA DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO DA SUSEP

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
	ESPECIAL	III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
Analista		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
Técnico da		III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
Susep	C	II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
	B	II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
		III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
	A	II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES
DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA SUSEP
a) Vencimento básico dos Cargos de nível intermediário

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
Agente	ESPECIAL	III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
Executivo da		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
Susep		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
Demais cargos		III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
de nível	C	II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
intermediário		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
da Susep		III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
	B	II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
		III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
	A	II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26

b) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 6º do art. 52 desta Lei.

Em R\$					
			VENCIMENTO BÁSICO		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
	ESPECIAL	III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
		III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
	C	II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
		III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
	B	II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
§ 6º do art. 52		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
		III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
	A	II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

ANEXO XIV
TABELA DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE ANALISTA E DE INSPETOR DO
PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
	ESPECIAL	III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
Analista da CVM		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
Inspetor da CVM		III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
	C	II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
	B	II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
		III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
	A	II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Vencimento básico dos Cargos de nível superior integrantes do quadro suplementar a que se refere o § 5º do art. 87 desta Lei.

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
	ESPECIAL	III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
Cargos de nível superior		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
integrantes do quadro	C	III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
suplementar a que se refere o § 5º do art. 87		II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
		III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
	B	II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
		III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
	A	II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

b) Vencimento básico dos Cargos de Agente Executivo da CVM

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
	ESPECIAL	III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
Cargos de		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
Agente		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
Executivo da		III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
CVM	C	II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
		III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
	B	II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
		III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
	A	II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26

ANEXO XVI

TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DA CVM

a) Cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo da CVM

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
		IV	IV		Analista da CVM
Analista do Quadro	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	da Carreira de
de Pessoal da		II	II		Analista da CVM
CVM		I	I		Inspetor da
Inspetor do		III	III		CVM da Carreira de
Quadro de	C	II	II	C	Inspetor da
Pessoal da CVM		I	I		CVM
Agente		III	III		Agente Executivo
Executivo do	B	II	II	B	da CVM
Quadro de Pessoal		I	I		do Plano de
da CVM		III	III		Carreiras e Cargos
	A	II	II	A	da CVM
		I	I		

b) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGOS	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGOS
		III	III		
	A	II	II	ESPECIAL	
		I	I		
		VI	VI		
		V	V		Cargos de nível
Cargos de nível	B	IV	IV	C	intermediário de
intermediário de		III	III		Auxiliar de
Auxiliar de		II	II		Serviços Gerais
Serviços Gerais		I	I		do Plano de
do Quadro de		VI	VI		Carreiras e
Pessoal da		V	V		Cargos da CVM
CVM	C	IV	IV	B	
		III	III		
		II	II		
		I	I		
		V	V		
		IV	IV		
	D	III	III	A	
		II	II		
		I	I		

ANEXO XX

(Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

TABELA DE SUBSÍDIOS
 PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO IPEA
 Carreira de Planejamento e Pesquisa do IPEA

EM R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	14.511,60	17.347,00	18.478,45
	ESPECIAL	III	14.332,98	17.037,67	17.965,08
		II	13.995,68	16.734,49	17.647,43
Técnico		I	13.666,32	16.437,12	17.335,39
de		III	13.242,56	15.778,30	16.668,64
Planejamento	C	II	12.930,92	15.472,78	16.341,81
e Pesquisa		I	12.626,62	15.173,58	16.021,38
		III	12.278,06	14.880,56	15.707,23
	B	II	11.720,04	14.290,57	15.103,11
		I	11.681,19	14.016,00	14.806,97
		III	11.466,20	13.747,10	14.516,64
	A	II	11.256,03	13.483,71	14.232,00
		I	10.905,76	12.413,65	12.960,77

ANEXO XXI

(Redação dada pela Lei nº 12.269, de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO DO PLANO DE CARREIRA E CARGOS DO IPEA

a) Tabela I: Vencimento básico dos Cargos de Nível Superior do Plano de Carreira e Cargos do IPEA não integrantes de Carreiras

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Técnico em Desenvolvimento e		IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
Administração	ESPECIAL	III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
	L	II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
Assessor Especializado		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
		III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
Técnico Especializado	C	II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
Analista de Sistemas		III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
	B	II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
Médico		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
		III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
Cargos de nível superior integrantes do quadro	A	II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
suplementar do Plano de Carreira e Cargos do IPEA		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

b) Tabela II: Vencimento básico dos Cargos de Nível Intermediário do Plano de Carreira e Cargos do IPEA

CARGO	CLASSE	PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
Auxiliar Técnico		IV	3.658,45	3.871,60	4.340,00
	ESPECIAL	III	3.586,71	3.788,26	4.234,15
Auxiliar Administrativo		II	3.516,38	3.706,71	4.130,88
		I	3.447,43	3.626,92	4.030,13
Secretária		III	3.314,84	3.454,21	3.820,03
	C	II	3.249,84	3.379,85	3.726,86
Auxiliar de		I	3.186,12	3.307,09	3.635,96
Serviços Gerais		III	3.063,58	3.149,61	3.446,41
	B	II	3.003,51	3.081,81	3.362,35
Auxiliar de Manutenção e		I	2.944,62	3.015,47	3.280,34
Serviços Operacionais	A	III	2.831,37	2.871,88	3.109,33
		II	2.775,85	2.810,06	3.024,64
Motorista		I	2.721,42	2.749,57	2.942,26

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Cargo de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500

Em R\$					
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2008	1º JUL 2009	1º JUL 2010
		IV	7.216,74	8.909,60	9.490,73
	ESPECIAL	III	7.040,73	8.692,30	9.279,69
Técnico de		II	6.869,00	8.480,29	9.071,02
Planejamento		I	6.701,46	8.273,45	8.867,30
P-					
1501 do Grupo		III	6.449,91	7.962,90	8.558,48
P-1500	C	II	6.292,60	7.768,68	8.350,03
		I	6.139,12	7.579,20	8.146,49
		III	5.908,68	7.294,71	7.853,27
	B	II	5.764,57	7.116,79	7.661,85
		I	5.623,97	6.943,21	7.474,48
		III	5.412,87	6.682,59	7.194,19
	A	II	5.280,85	6.519,60	7.018,63
		I	5.152,05	6.360,58	6.775,42

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA A CARREIRA POLICIAL CIVIL DOS EXTINTOS
TERRITÓRIOS FEDERAIS DO ACRE, AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

a) Quadro I

Em R\$				
CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Delegado de Polícia Civil				
Perito Criminal Civil	ESPECIAL	16.683,98	19.053,57	19.699,82
Médico-Legista				
Civil Técnico em Medicina	PRIMEIRA	15.201,90	17.006,29	17.498,40
Legal Civil Técnico em	SEGUNDA	13.005,60	14.549,53	14.970,60
Polícia Criminal Civil	TERCEIRA	11.614,10	12.992,70	13.368,68

b) Quadro II

Em R\$				
CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2008	1º FEV 2008	1º FEV 2009
Escrivão de Polícia Civil				
Agente de Polícia Civil	ESPECIAL	10.241,21	11.528,11	11.879,08
Datiloscopista Policial Civil				
Auxiliar Operacional de				
Perito Criminal Civil	PRIMEIRA	8.226,20	9.202,62	9.468,92
Guarda de Presídio Civil				
Escrevente Policial Civil	SEGUNDA	6.915,80	7.678,09	7.885,99
Investigador de Polícia Civil				
Agente Carcerário Civil	TERCEIRA	6.594,30	7.317,18	7.514,33